



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

### **ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições e escolaridade do Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, constantes na Lei Municipal nº 2.813, de 26 de abril de 2018, que passam a ser as seguintes:

*“DESCRIBÇÃO SINTÉTICA: Atuar junto à Secretaria Municipal de Planejamento elaborando projetos de interesse da Administração Municipal.*

*DESCRIBÇÃO ANALÍTICA: I- projetar, dirigir e fiscalizar a conservação e construção de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação e abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos, estudar projetos, dirigir e/ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; II- formular, coordenar e executar os programas e projetos para obtenção de financiamentos; III- estudar e coordenar a viabilidade dos projetos definidos pela Administração Municipal; IV- elaborar todos os Projetos Técnicos necessários; V- acompanhar as obras da Administração Municipal, examinar projetos e proceder a vistoria de construções, exercer as atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira.*

*ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita.

Rúbia Aita Xavier,  
Secretária de Administração.

Artur Sérgio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

---

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2021.**

*Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:*

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 013, de 28 de janeiro de 2021 que “ALTERA AS ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

Justifica-se este Projeto de Lei em vista do Ofício nº 020/2021/GP, encaminhado à Procuradoria pela sra. Prefeita, onde está sendo requerida a adoção das providências legais no sentido das alterações propostas.

Nesse sentido, se justifica o encaminhamento da presente matéria em razão da necessidade de definição das atribuições e escolaridade do cargo em questão, cuja lotação é junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Faz-se necessário ressaltar que as atribuições que ora se pretende alterar são fundamentais para a continuidade dos serviços que são prestados no âmbito da pasta do Planejamento, haja vista a enorme e crescente demanda no que diz respeito aos serviços afeitos à área de engenharia, concomitantemente à carência de profissionais habilitados para tanto.

Solicitamos, por fim, a compreensão dos integrantes deste Poder Legislativo quanto a brevidade na tramitação do projeto, para o qual solicitamos que se dê em REGIME DE URGÊNCIA, em razão da necessidade de ajuste a ser efetuado junto à legislação municipal, e desde já nos colocamos a disposição para prestar eventuais esclarecimentos, ratificando, por fim, a importância da aprovação do projeto por Vossas Excelências.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**

Prefeita.